



TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/2024-SEL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E O INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.554/22.

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, situado na Av. Bom Clima nº 90, bairro Bom Clima, município de Guarulhos, estado de São Paulo, CEP 07196-220, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo seu titular, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, portador do RG nº 30.224.942-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 277.982.568-57, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o **INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.641.732/0001-59, situado na Avenida: Maués nº 170, Jd. Bom Clima, município de Guarulhos, estado de São Paulo, representado neste ato por seu presidente, SR. ROGÉRIO FRANCISCO MARQUES, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador da Carteira de Identidade nº 22.796.902-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 127.636.278-11, residente e domiciliado na Avenida: José Antônio Zeraibe nº 605, Jd. Bom Clima, município de Guarulhos, estado de São Paulo, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o **1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 628/2022-SEL, consoante plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o período de vigência do Termo de Fomento nº 628/2022-SEL por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para o período da prorrogação, o valor da parceria destinado à modalidade esportiva do futebol de salão feminino e futebol de campo feminino, direcionado a crianças e adolescentes, na faixa etária dos 11 (onze) aos 16 (dezesesseis)



anos de idade, será de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 1491.2781200202.108.01.1100000.335041.000, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 (uma) parcela, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a ser desembolsada no exercício de 2024, para o pagamento dos itens abaixo discriminados:

- I. taxas administrativas e de arbitragens – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
- II. uniformes – R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

b) 1 (uma) parcela, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser desembolsada no exercício de 2025, para o pagamento dos itens abaixo discriminados:

- I. taxas administrativas e de arbitragens – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e
- II. uniformes – R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Parágrafo único. As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que prevê o repasse em 2 (duas) parcelas, conforme segue:

- I. a primeira parcela, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), será repassada no mês de julho/2024; e
- II. a segunda parcela, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), será repassada no mês de março/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



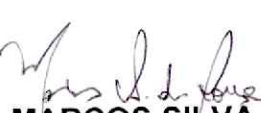
- 7.1. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guarulhos, 3 de junho de 2024.

ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER


ROGÉRIO FRANCISCO MARQUES
INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS

TESTEMUNHAS:


MARCOS SILVA DE SOUSA
CPF Nº 142.031.398-30


EDUARDO ESPOSITO MAZZEO
CPF Nº 288.320.808-50



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARULHOS (Secretaria de Esporte e Lazer).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS.

1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/2024-SEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 628/2022-SEL.

OBJETO DA PARCERIA: Constitui objeto da presente parceria o desenvolvimento de projeto esportivo, nas modalidades do futebol de salão feminino e futebol de campo feminino, direcionado a crianças e adolescentes, na faixa etária dos 11 (onze) aos 16 (dezesesseis) anos de idade.

OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21/06/2024 a 21/06/2026.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

#TCEGUARULHOS



- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos, 3 de junho de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer

CPF nº 277.982.568-57 / RG nº 30.224.942-SSP/SP

Data de Nascimento: 30/10/1980

Endereço: Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

E-mail institucional: adrianogoncalves@guarulhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: adrianofg02@gmail.com

Telefone: 2087-6858

Assinatura: _____

#TIMEGUARULHOS

Endereço: Rua: Claudino Barbosa nº 313 – 2º andar/Anexo 2 – Macedo/Guarulhos
Telefone: 2087-6858 | Site: portaldoesporte.guarulhos.sp.gov.br

af



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer

CPF nº 277.982.568-57 / RG nº 30.224.942-SSP/SP

Data de Nascimento: 30/10/1980

Endereço: Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

E-mail institucional: adrianogoncalves@guarulhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: adrianofg02@gmail.com

Telefone: 2087-6858

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ROGÉRIO FRANCISCO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE

CPF Nº 127.636.278-11 / RG Nº 22.796.902-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 02/05/1974

Endereço residencial completo: Avenida: José Antônio Zeraibe nº 605, Jd. Bom Clima, município de Guarulhos, estado de São Paulo.

E-mail institucional: estreladeguarulhos@yahoo.com.br

E-mail pessoal: estreladeguarulhos@gmail.com

Telefone: (11) 99998-1450 / 98904-8318

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

